

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 01/79

Aprova reformulação do Plano Operativo de 1979, referente ao Convênio entre o Ministério da Educação e Cultura, Departamento de Ensino Médio, e a Secretaria de Estado da Educação.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando o Parecer CEE nº 217/79, da Câmara do Ensino do Segundo Grau, aprovado na sessão plenária de 22/02/79,

D E L I B E R A

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Operativo de 1979, referente à aplicação da quantia de Cr\$ 5.180.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), proveniente do Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, Departamento de Ensino Médio, e a Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - A aplicação dos recursos será feita pela Secretaria de Estado da Educação, na seguinte conformidade:

- 1º Projeto: Melhoria do Processo de Planejamento do Ensino de 2º Grau... E Cr\$ 750.000,00
- 2º Projeto: Reformulação de Currículo de 2º Grau..... Cr\$ 180.000,00
- 3º Projeto: Integração Escola-Empresa Governo..... Cr\$. 50.000,00
- 4º Projeto: Capacitação de Recursos Humanos em Língua Portuguesa 2º Grau Cr\$ 200.000,00
- 5º Projeto: Assistência Técnica e Financeira às Instituições - Privadas de 2º Grau... Cr\$ 4.000.000,00

Artigo 3º - O Parecer CEE nº 217/79, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 2309/78, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 4º - Está Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação, ficando revogada a Deliberação CEE nº 31/78.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de fevereiro de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente